



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 640/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EMENTA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 551, de 09 de dezembro de 2021- PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 615, de 09 de setembro de 2024- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica igualmente alterada a Lei Municipal Nº 626, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Credito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 3.010.000,00 (Três milhões e dez mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas.

Art. 5º. O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0006	Melhoramentos na Infraestrutura Urbana e Rural do Município		
1045	Capeamento Asfáltico sobre Paralelepípedos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.000.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário); 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.			
TOTAL..... R\$			3.010.000,00

Art. 6º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I a III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/00.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito do Município

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar Federal Nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.010.000,00 (Três milhões e dez mil reais), para atender a inclusão de dotações não previstas no orçamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.070	Secretaria de Infra-Estrutura		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0006	Melhoramentos na Infraestrutura Urbana e Rural do Município		
1045	Capeamento Asfáltico sobre Paralelepípedos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		3.000.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário); 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.			
TOTAL..... R\$			3.010.000,00

Finalidade: Inclusão de ações não previstas no orçamento corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito do Município

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar Federal Nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.010.000,00 (Três milhões e dez mil reais), para atender situações não previstas no orçamento para o Exercício de 2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário); 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha/PE, Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito do Município

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO

Mat.:20471